Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 12 de março de 2022 - n.º 2407 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 42 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.689/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) de 13 Kg, destinado ao consumo das Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.405/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, OBJETO: Aquisição de veículo destinado ao uso do departamento de defesa animal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de solda e usinagem aos veículos leves, pesados, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, OBJETO: Contratação de empresa para locação de plataforma pantográfica elevatória para uso no Cemitério Municipal São Sebastião RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.680/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para bomba de infusão para atendimento de pacientes da SMS - através de ação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.542/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, OBJETO: Aquisição de veículo zero km, destinado ao uso nos serviços da Secretaria de Planejamento e Finanças. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de vans executivas para viagens municipais e intermunicipais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.215/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso nos veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.656/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bebedouros, destinados ao uso dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.674/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/03/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.552/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual locação de mesas e cadeiras, para atendimento aos eventos da secretaria de cultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.691/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 20 (vinte) litros, destinado as diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.350/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP 45 KG), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/04/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.414/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/04/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES, 11 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.181/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021-A, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 24/03/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 25/03/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bicos, mamadeiras e chupetas, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 01/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 04/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Ata que trata sobre os ESCLARECIMENTOS realizados está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br *ou* www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.771/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da Praça do Migrante Nordestino e Terminal Rodoviário, Jardim Imperial, Atibaia - SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 31 de Março de 2.022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

A ATA com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública ou, ainda na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.406/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 OBJETO**:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinadas ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para o ITEM 01 (R$ 13,66), ITEM 03 (R$ 2,98), ITEM 13 (R$ 2,91) e ITEM 16 (R$ 3,05). - JCB MATERIAIS LTDA ME, para o ITEM 02 (R$ 9,50), ITEM 05 (R$ 22,00), ITEM 06 (R$ 24,60), ITEM 07 (R$ 15,50), ITEM 08 (R$ 23,00) e ITEM 09 (R$ 22,47). - M L DA SILVEIRA - ME, para o ITEM 04 (R$ 2,65). - ANA VALERIA TONELOTTO - ME, para o ITEM 10 (R$ 0,59), ITEM 11 (R$ 1,57), ITEM 12 (R$ 3,60), ITEM 15 (R$ 3,70), ITEM 18 (R$ 4,80) e ITEM 20 (R$ 12,20). - SUPREME COMERCIAL EIRELI, para o ITEM 14 (R$ 3,30). - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para o ITEM 17 (R$ 1,78). - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, para o ITEM 19 (R$ 11,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de março de 2022. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.855/2021. CONCORRÊNCIA N.º 022/2021. OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, pelo valor total ofertado de R$ 1.470.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de Março de 2.022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.178/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso nos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ZEUS COMERCIAL EIRELI, para os itens 01 (R$ 1.600,00), 02 (R$ 1.500,00), 05 (R$ 1.830,00), 06 (R$ 484,00), 07 (R$ 522,00), 08 (R$ 759,00), 09 (R$ 750,00), 11 (R$ 655,00), 12 (R$ 545,00), 13 (R$ 2.330,00), 14 (R$ 1,800,00), 15 (R$ 1.837,00), 16 (R$ 720,00), 17 (R$ 817,00), 18 (R$ 684,00), 20 (R$ 998,00), 21 (R$ 1.206,00), 22 (R$ 1.389,00), 25 (R$ 666,00), 26 (R$ 475,00); 46 (R$ 998,00) e 48 (R$ 1.389,00) VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, para os itens 03 (R$ 3.000,00), 04 (R$ 2.829,00), 27 (R$ 1.600,00), 28 (R$ 1.500,00), 29 (R$ 3.000,00), 30 (R$ 2.829,00), 31 (R$ 2.000,00), 32 (R$ 530,00), 33 (R$ 570,00), 38 (R$ 598,00), 42 (R$ 720,00), 43 (R$ 820,00), 44 (R$ 690,00), 47 (R$ 1.206,00), 51 (R$ 666,00), 53 (R$ 3.010,00), 54 (R$ 959,00), 56 (R$ 1.100,00) e 61 (R$ 854,00); A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA., para os itens 10 (R$ 570,00), 19 (R$ 1.466,00), 24 (R$ 1.890,00), 36 (R$ 570,00), 37 (R$ 720,00), 39 (R$ 2.560,00), 41 (R$ 2.020,00), 45 (R$ 1.466,00), 50 (R$ 1.890,00), 52 (R$ 522,00), 55 (R$ 1.200), 57 (R$ 3.250,00) e 58 (R$ 2.786,00); JN PNEUS LTDA., para os itens 34 (R$ 834,90), 35 (R$ 800,00), 40 (R$ 1.850,00), 59 (R$ 1.599,00) e 60 (R$ 1.094,00); Os itens 23 e 46 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de Março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 13.056/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 035/2022 INTERESSADO: ATIC - TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
JULGAMENTO: 08/03/2022

PROTOCOLO: N.º 12.599/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 036/2022 INTERESSADO: PREVINE INCÊNDIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: 08/03/2022

PROTOCOLO: N.º 8.553/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 037/2022 INTERESSADO: SOLUÇÃO DIGITAL PRINT EIRELI
JULGAMENTO: 10/03/2022

PROTOCOLO: N.º 13.234/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 038/2022 INTERESSADO: PONTO CLIP SERVIÇOS MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA.
JULGAMENTO: 10/03/2022

PROTOCOLO: N.º 13.563/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 039/2022 INTERESSADO: A R S CONSTRUÇÕES EIRELI
JULGAMENTO: 10/03/2022

PROTOCOLO: N.º 13.304/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 040/2022 INTERESSADO: ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: 10/03/2022

PROTOCOLO: N.º 12.576/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 041/2022 INTERESSADO: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI
JULGAMENTO: 10/03/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2022.

Rubens dos Santos
Chefe de Divisão de Cadastro de Fornecedor e Atestados

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.208/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FM EMPREENDIMENTOS EIREL - Objeto: infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Ibirá, bairro Vitória Régia, Atibaia/SP - Vigência: 04 (quatro) meses - Valor: R$ 273.982,65 - Assinatura: 08/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.080/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: EQUOTERAPIA ATIBAIA LTDA - Objeto: prestação de serviços de Equoterapia para atendimento ao Mandado Judicial n° 1007787-94.2015.8.26.0048, referente ao paciente P.F.A.S - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 6.396,00 - Assinatura: 09/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.199/21 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: AVANTIX SCIENTIFIC SYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 04 (quatro) meses - Valor: R$ 6.640,00 - Assinatura: 09/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.754/2021 - DISPENSA N° 007/21 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 19.622,64 - Assinatura: 03/03/2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Divisão de Contratos, 11 de março de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 889/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a sinalização do trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2023).
Atibaia, 04 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 066/22
Empresa: ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Baia de sinalização. Baia de Isolamento de áreas, fabricado em polietileno de média densidade, possui 1 m de altura X 1 m, X 1,5 m ou 2 m de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva). Constitui-se de: 04 peças do balizador quadrado de 1 m de altura X 10 cm de comprimento x 10 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça. Base quadrada, de 40 cm X 40 cm, na cor preta. 08 peças de vigas de sinalização, de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça, nas dimensões de 1 m, 1,5 m, ou 2 m de comprimento, para a formação de corredores ou cercas de isolamento de áreas. Peso da Baia sem enchimento de areia é de 25 kg, e com enchimento de areia é de 45 kg. Utilizado para sinalização e interdição de áreas. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco, branco com refletivo vermelho ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta. Possibilidade de personalização, conforme necessidade do cliente.
Consumo estimado anual: 38
Unidade: UN
Marca: Planeta Sinalização
Valor Unitário: R$ 2.823,07
Valor Total: R$ 107.276,66

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Baia de sinalização. Baia de Isolamento de áreas, fabricado em polietileno de média densidade, possui 1 m de altura X 1 m, X 1,5 m ou 2 m de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva). Constitui-se de: 04 peças do balizador quadrado de 1 m de altura X 10 cm de comprimento x 10 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça. Base quadrada, de 40 cm X 40 cm, na cor preta. 08 peças de vigas de sinalização, de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça, nas dimensões de 1 m, 1,5 m, ou 2 m de comprimento, para a formação de corredores ou cercas de isolamento de áreas. Peso da Baia sem enchimento de areia é de 25 kg, e com enchimento de areia é de 45 kg. Utilizado para sinalização e interdição de áreas. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco, branco com refletivo vermelho ou preto com refletivo amarelo, outras cores sob consulta. Possibilidade de personalização, conforme necessidade do cliente.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: UN
Marca: Planeta Sinalização
Valor Unitário: R$ 2.823,07
Valor Total: R$ 33.876,84

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 03
Descrição: Balizador de alta performance. Material extra flexível e resistente a impactos; Alta visibilidade diurna e noturna; Fabricado em poliuretano com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Faixas refletivas em película autoadesiva (largura 150 mm) atende à norma ABNT 14.644;Peso: 1,4Kg; /Dimensões: 77 cm de altura x 10,5 cm de diâmetro da base x 8,3 cm; /Cores: Preto, laranja, branco e amarelo.
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Marca: CBL
Valor Unitário: R$ 255,00
Valor Total: R$ 12.750,00

Item: 05
Descrição: Canalizador de tráfego (conão). Canalizador de tráfego, fabricado em polietileno de média densidade, altura total de aproximadamente 1.10mt, cor laranja 03 faixas brancas refletivas GT prismática com 7cm de largura, base quadrada de 60x60cm, alça para transporte, peso total 6.5kg.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Ecosinal
Valor Unitário: R$ 169,99
Valor Total: R$ 16.999,00

Item: 09
Descrição: Cone flexível. Cone confeccionado em polietileno super flexível, cor laranja, altura 75cm, peso 3.2kg, base quadrada medindo 40x40cm, 02 faixas refletivas conforme Abnt15071.
Consumo estimado anual: 250
Unidade: UN
Marca: Plastcor
Valor Unitário: R$ 111,57
Valor Total: R$ 27.892,50

Item: 10
Descrição: Sinalizador solar c/ parafuso. Luminosidade: 2 Led de alto brilho, Alimentação pelo painel solar incluso no sinalizador Bateria de Ni-MH inclusa no sinalizador Carga completa em 8 horas Fotocélula (on/off automático) Botão Pisca/Desliga - Pisca 60/minuto Parafuso e suporte para fixação A prova d'água, trabalha em dia chuvoso Altura 280mm - Diam 190mm - 460gr
Consumo estimado anual:100
Unidade: UN
Marca: Mixseg
Valor Unitário: R$ 201,60
Valor Total: R$ 20.160,00

Ata de Registro de Preços n.º 067/22
Empresa: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Item: 04
Descrição: Balizador. Balizador confeccionado em polietileno de média densidade, cor laranja, altura de 1.10mt, 02 faixas brancas GT Prismática, base preta em borracha maciça medindo aproximadamente 40x40cm.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: UN
Marca: Ecosinal Cod 1100
Valor Unitário: R$ 103,00
Valor Total: R$ 20.600,00

Item: 06
Descrição: Cavalete de madeira. Cavalete de madeira modelo cet laranja e branco, medida 1.10x90mt.
Consumo estimado anual: 800
Unidade: UN
Marca: Brasil
Valor Unitário: R$ 60,00
Valor Total: R$ 48.000,00

Item: 07
Descrição: Cavalete de plástico. Principais características deste cavalete plástico Altura de 1,16 metros. Peso total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Parede dupla. Parede vazada. Polietileno Semiflexível. Compartimento para água ou areia. Faixas brancas larg 7cm GTP
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Ecosinal Cod 1116
Valor Unitário: R$ 374,00
Valor Total: R$ 37.400,00

Item: 08
Descrição: Cone de média densidade. Cone em polietileno de média densidade, cor laranja, altura de 75cm, peso 4kh, base preta em borracha maciça medindo40x40cm, 02 faixas brancas refletivas GT prismático.
Consumo estimado anual: 250
Unidade: UN
Marca: Ecosinal Cod 1168
Valor Unitário: R$ 72,80
Valor Total: R$ 18.200,00

PROCESSO N.º 1.011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de escadas (tipo banqueta), destinadas ao uso nas creches municipal e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2023).
Atibaia, 08 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 070/22
Empresa: PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Item: 01
Descrição: Escada banqueta com 03 degraus. Medidas aproximadas: 75 cm (A), 42 cm (L), 59 cm (Comp.); Estrutura em tubo 100% alumínio Degrau do banco em polipropileno de alta resistência e com travas laterais; Acabamentos e pés em polipropileno; Dobrável; articulável; Possui uma alça interna ergonômica que facilita seu transporte Sapatas e degraus antiderrapantes Suporta até 120 kg; Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N 615 e 616; Garantia: 12 meses a partir da entrega
Consumo estimado anual: 150
Unidade: UN
Marca: Botafogo
Valor Unitário: R$ 121,00
Valor Total: R$ 18.150,00

PROCESSO N.º 56.790/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos lapidados, sob medida, nas salas e ambientes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/03/2023).
Atibaia, 09 de Março de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 074/22
Empresa: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Espelho lapidado - espessura: 4 mm; com perfeito acabamento, sem arestas ou rebarbas.
Consumo estimado anual: 375
Unidade: M2
Marca: Edartes
Valor Unitário: R$ 384,92
Valor Total: R$ 144.345,00

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Espelho lapidado - espessura: 4 mm; com perfeito acabamento, sem arestas ou rebarbas.
Consumo estimado anual: 125
Unidade: M2
Marca: Edartes
Valor Unitário: R$ 384,92
Valor Total: R$ 48.115,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, encontra-se no Portal da Transparência http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1 para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de março de 2022 - Everaldo da Silva - Diretor do Departamento de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Antonio de Oliveira Lima	Rua: Idaspe Viviane, 227 - Jd. Do Alvinópolis - Atibaia - São Paulo	1 doc /Fiscalização 686/2021
Ary Campos Seabra	Rua: Dr. Franco da Rocha, 669 - São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 3139/2020
Francisco Gonzales Orellana - Espólio	Alm. Lucas Nogueira Garcez, 1365 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2707/2020
Jailton de Jesus Silva	Av. Rio Grande do Norte, 121 - Caraguatatuba - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1632/2021
João Geraldo Ribeiro Filho	Rua: 28 de setembro, 877 - São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 3148/2020
José Garcia - Espólio	Rua do Horto, 1508 - São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2714/2020
Manuel Henriques Pereira	Avn. Jeronimo de Camargo, 1595 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1536/2021
Milton Fagundes	Rua: Gracinto Tognato, 196 - São Bernardo do Campo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1603/2020
Milton Fagundes	Rua: Almirante Protógenes, 179 - Santo André - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1603/2020
Milton Fagundes	Rua: Almirante Protógenes, 179 - Santo André - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1603/2020
Milton Fagundes	Rua: Almirante Protógenes, 179 - Santo André - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1603/2020
Nataniel Demétrio Vicente - Espólio	Av. Brasil, S/N - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1072/2021
Ruth Silva Coelho	Av. Imperial, 755 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1517/2021
Valdir Calone Brito	Av: Azaléias, 362 – Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1524/2020
Vanda Maria Pereira Rossi	Rua Soldado Paulo Emídio Pereira, 321 - São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1968/2021
Vilson Parras Moyano	Rua Leão Profeta, 80 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 349/2021
Wilson Molina - Espólio	Rua Silvia, 2295 – São Caetano do Sul - São Paulo	1 doc / Protocolo 1516/2021

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **Débitos Diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adhemar Schalch	Rua David Mary, 83 - São Paulo - São Paulo	1 doc / fiscalização 1117/2021
Companhia Brasileira de Distribuição	Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, 210 - Atibaia - SP	1 doc / Fiscalização 547/2021
João Francisco Lucas	Av. Maria Alvim Soares, 995 - Atibaia - SP	1 doc / Fiscalização 1307/2021
José Olimpio Pereira	Av. Santana, 2100 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 974/2021
Ogier Caso	Rua: João Lozasso, 109 - Atibaia - SP	1 doc / Fiscalização 849/2021
Osvaldo Scarelli – Espólio	Sítio São Miguel, S/N - Jarinu - SP	1 doc / Fiscalização 3072/2020
Pedro Luiz Finotti	Rua: João Scatanacchia, 215 - São Paulo - SP	1 doc / Fiscalização 2461/2020
T. F. Lima Almeida Bueno Manutenção ME	Rua: Primavera, 155 - Atibaia -São Paulo	1 doc / Fiscalização 2031/2020
Yoshiko Ohta	Rua: João Evangelista Chamadoira, 751 - Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2060/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: JOSÉ BRESSANI - CPF nº 104.445.308-78
Fiscalização nº 2.223/2021 - Código de Acesso Externo nº 59.177.324.900
Notificação nº 950/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 950/2021**, expedida em 11/11/2021, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado, em imóvel sito à Rua Itália, nº 396 - Atibaia Jardim (Quadra A1 / Lote 54 P); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: GILVAN SILVA SANTANA - CPF nº 022.776.305-00
Fiscalização nº 614/2022 - Código de Acesso Externo nº 920.381.028.291
Notificação nº 319/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 319/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Tamandaré, nº 296 (Quadra 76 / Lote 15 - SL A) - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: PAULO SERGIO DONIZETTI RODRIGUES - CPF nº 131.830.38-60
Fiscalização nº 616/2022 - Código de Acesso Externo nº 186.404.307.054
Notificação nº 320/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 320/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Tamandaré, nº 282 (Quadra 77 / Lote 01 - SL A) - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: MARCELO APARECIDO CARDOSO - CPF nº 015.835.338-26
Fiscalização n° 426/2022 - Código de Acesso Externo n° 607.358.514.527
Notificação nº 221/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 221/2022**, expedida em 15/02/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada em Estrada de Servidão, há 725m da Estrada Municipal Juca Sanches - Boa Vista - **Coordenadas Geográficas 23º02'37.58"S ; 46º29'42.56"W**. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO CAMPININHA I - CNPJ nº 43.713.180/0001-61
Fiscalização n° 490/2022 - Código de Acesso Externo n° 499.592.196.783
Notificação nº 250/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 250/2022**, expedida em 15/02/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada em Estrada Municipal da Campininha - Bairro da Campininha - **Coordenadas Geográficas 23º15'33.27"S ; 46º39'24.73"W**. **O parcelamento**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ANGEL RODRIGUEZ - ESPÓLIO - CPF nº 038.013.498-53
Fiscalização n° 619/2022 - Código de Acesso Externo n° 693.915.349.103
Notificação nº 321/2022
Assunto: EXECUÇÃO DE OBRAS IRREGULARES, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E VENDA CLANDESTINA DE LOTES / LOTEAMENTO CLANDESTINO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 321/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obras irregulares e a existência de indícios de parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches, em área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob **Matrícula nº 128 - Coordenadas Geográficas 23º02'44.4"S ; 46º30'00.2"W**. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração aos Arts. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978; Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ELIAS TENÓRIO CAVALCANTE - CPF nº 398.753.708-60
Fiscalização n° 619/2022 - Código de Acesso Externo n° 693.915.349.103
Notificação nº 322/2022
Assunto: EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E INDÍCIOS DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO / LOTEAMENTO CLANDESTINO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 323/2022**, expedida em 09/03/2022, referente à existência de construções irregulares e indícios de parcelamento irregular do solo - **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, s/n oficial (15997) - Quinhão 2 P GL - Maracanã (Inscrições Cadastrais nº 20.001.000.00-0103943 e nº 20.001.000.00-0120717. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração aos Arts. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978; Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ADRIANO ITHYA TAKAKI - CPF nº 342.130.078-04
Fiscalização n° 656/2022 - Código de Acesso Externo n° 862.909.574.775
Notificação nº 323/2022
Assunto: EXECUÇÃO DE OBRAS IRREGULARES, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E VENDA CLANDESTINA DE LOTES / LOTEAMENTO CLANDESTINO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 321/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obras irregulares e a existência de inícios de parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches, em área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob **Matrícula nº 128 - Coordenadas Geográficas 23º02'44.4"S ; 46º30'00.2"W**. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração aos Arts. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978; Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019)**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, **a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: LEO CARLOS MORAN - CPF nº 294.076.568-53
Fiscalização nº 1.844/2021 - Código de Acesso Externo nº 242.043.806.049
Auto de Infração e Multa - AIM nº 002/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM nº 002/2022 - sanção de MULTA** em 10/01/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 816/2021**, expedida em 27/08/2021, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda João de Barro, Quadra 14 / Lotes 13 e 14 - Jardim Paraíso da Usina, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: FLAVIO CALLEGARI - CPF nº 027.054.278-72
Fiscalização nº 2.265/2021 - Código de Acesso Externo nº 796.985.925.447
Auto de Infração e Multa - AIM nº 059/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM nº 059/2022 - sanção de MULTA** em 08/02/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.004/2021**, expedida em 18/11/2021, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, nº 2160 (Lotes 51 a 57 P SL 53) - Vila Nova Aclimação, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: VICENTE TEODORO DOS SANTOS - CPF nº 953.041.348-34
Fiscalização nº 1.948/2021 - Código de Acesso Externo nº 953.041.348-34
Auto de Infração e Multa - AIM nº 006/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM nº 006/2022 - sanção de MULTA** em 11/01/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 849/2021**, expedida em 16/09/2021, referente à existência de construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Santos Dumont, Quadra 55 / Lote 09 P SL 9B - Jardim do Alvinópolis, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: DIVA GONÇALVES ROGÉRIO - CPF nº 026.932.838-68
Fiscalização nº 3.176/2020 - Código de Acesso Externo nº 298.390.492.124
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 007/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 007/2022 - sanção de MULTA** em 12/01/2022, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.830/2020**, expedida em 08/12/2020, referente à execução de obra de ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Sebastião Flórido, nº 363 (Quadra C / Lote 24 a 26 - SL 03) - Atibaia Jardim, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ADÃO BENEDITO DOS SANTOS - CPF nº 024.496.788-16
Fiscalização n° 149/2022 - Código de Acesso Externo nº 251.657.488.476
Notificação nº 063/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 063/2022**, expedida em 20/01/2022, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno**, em imóvel sito à Rua Olinda, Quadra 03 / Lote 23 a 27 P SL 7 - Jardim Imperial (Inscrição cadastral nº 10.003.019.05-0107357); conforme disposição dos Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO, torna público que no dia 04 de março de 2022, participaram deste pregão eletrônico para registro de preços de sulfato de alumínio ferroso granulado as empresas: **AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA** e **CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**
A licitantes apresentaram suas propostas iniciais, sendo **CLASSIFICADAS,** por atenderem aos requisitos exigidos no Edital. Após lances e propostas mínimas sagrou-se vencedora do certame e foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra a empresa: **CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 09 de março de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO (LISTA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA GERAL)	021383
2º	ERIONE ALVES PINHEIRO	020779

Atibaia, 12 de março de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	SILVIO DOS SANTOS	020684

Atibaia, 12 de março de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 14 – SE de 09 de março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
955 - 18.300.12.365.0050.2.117.339030.92.2682021.....R$ 3,79
PARA:
995 - 18.300.12.365.0050.2.117.339039.92.2682021.....R$ 3,79

Justificativa: Para ocorrer com despesa de telefonia da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 09 de março de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n º21/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Silvana Maria Borim Ferreira Leme, RG nº 21.705.968-5, nos cargos de Professora no CIEM Centro Integrado de Educação Municipal, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora na EM Antônio Dorival Monteiro de Oliveira, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº22/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Elisângela Paiva Pina, RG nº 27.760.500-3, nos cargos de Professor na CEI Maria José Borges Russomano, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EM Prefeito Estanislau G. Pinheiro, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº23/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Michele Rodrigues Rocha Santos, RG nº 35.277.917-2, nos cargos de Professor na CEI Maria José Borges Russomano, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I na EM Prefeito Estanislau G. Pinheiro, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº24/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Luís Carlos Pinheiro, RG nº 21.229.554-8, nos cargos de Professor de Libras no Centro Integrado de Educação Municipal, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica I na UEEE Francisco Derosa, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Ato Decisório nº25/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Simone Aparecida Pires, RG nº 30.726.383-6, nos cargos de Professora no Centro Integrado de Educação Municipal, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora na Creche Municipal Bairro do Mascate "Girassol", localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº26/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Renata Pastro de Moraes Godói, RG nº 28.034.966-X , nos cargos de Professora no Centro Integrado de Educação Municipal, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora na EM Nakamure Kikue Aiacyda, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº27/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Roseli Leite Marques Menezes, RG nº 33.812.240-0, nos cargos de Professora na CEI Maria José Borges Russomano, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora na EMEIF Monte Verde, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº28/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Valdenéa Aparecida Bueno da Silva Assaf, RG nº 22602612-7, nos cargos de Professor Readaptado no Centro Integrado de Educação Municipal, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Infantil na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira, localizada no município de Bom Jesus dos Perdões.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº29/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Daniela Aparecida Manoel Caetano, RG nº 30.726.361-7, nos cargos de Professor na EM Professor Licínio Carpinelli, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EMEIF Monte Verde, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ATIBAIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Inovação, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 678 de 20 de dezembro de 2013, Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos os interessados em participar do processo de apresentação de projetos de implementação de inovação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
Poderão participar deste chamamento público todas as empresas instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1- JUSTIFICATIVA
A indução por parte do Município de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizando-se da Lei Complementar 678 de 2013 e o Decreto 7.440 de 2014, as empresas instaladas no Município, a desenvolver e cultivar através de inovação em processos e em desenvolvimento de novos produtos e serviços com uso intensivo de inovação e tecnologia, baseadas fortemente em conhecimentos técnico-científicos trará para o município a produção de serviços e produtos de alto valor agregado, assim como também as ações de formação e especialização dos recursos humanos.
O desenvolvimento de produtos e serviços com alto valor agregado envolvem processos produtivos complexos, atingindo maior valor de mercado, com alta lucratividade e são estratégicos contra a estagnação da economia presente no atual cenário do país, colocando Atibaia em destaque na atração de empresas e profissionais que buscam um ambiente que possibilite o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação.
O município obterá, consequentemente, maior arrecadação, com um desenvolvimento econômico sustentável, incentivando a instalação no município de empresas cujas atividades estejam enquadradas como Empresas de Base Tecnológica - EBT, Empresas da Economia Criativa - EEC, e indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental.

2- OBJETIVO
Constitui objeto deste chamamento, estimular a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica na cidade de Atibaia, com aporte de recursos a projetos de interesse da municipalidade, ligados a tecnologia e inovação. Gerador de inovação e tecnologia e esta ação atraia novos empreendimentos para Atibaia, como: novas empresas, institutos de ensino, institutos de pesquisa, agentes de inovação e tecnologia e demais integrantes do ecossistema de tecnologia e inovação.
Possibilita que Atibaia seja reconhecida como um polo gerador de tecnologia e inovação, seja um hub nacional de inovação.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1- As empresas que forem pleitear ao CMi - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão estar instaladas no município de Atibaia e deverão preencher os formulários dos anexos 1 e 4, e apresentar os documentos relacionados no anexo 5, contidos no Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.
3.2- Os projetos serão avaliados pelo CMi - Comitê Municipal de Inovação, composto pela Comissão deliberativa e pela Comissão Técnica.
3.2.1 Da composição da Comissão Deliberativa e suas atribuições:
A Comissão deliberativa será composta pelos seguintes membros do CMi:

a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretária ou secretário do CMi;
c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d) Representante da Secretaria de Justiça;
e) Representante da Secretaria da Administração;
f) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
g) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
h) Representante da Indústria (indicado por entidade de classe local);
i) Representante do Comércio (indicado pela entidade de classe local);
Suas atribuições serão:

a) Analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais municipais apresentados na SEDEC e de acordo com os editais publicados;
b) Analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
c) Deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos e em caso de deferimento, definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, de acordo com a equação indicada no anexo 6 – Cálculo do Aporte Financeiro, conforme Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014;
d) Deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão Técnica do CMi;
e) Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos aqui apresentados;

f) Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMi.
A Comissão técnica será composta pelos seguintes membros do CMi:

a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico, ou na sua falta pelo Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
c) Representante da APLi, ou de empresa EBT ou EEC;
d) Representante de NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica ou de ICT – Instituição Científica e Tecnológica;
e) Representante de instituição de ensino ou instituição de apoio ou ICT;
f) Representante de incubadora ou de EBT ou de EEC.

Suas atribuições serão:

a) Analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de acordo com os editais publicados;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

b) Analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
c) Caso seja necessário poderá convidar, convocar ou solicitar a Administração da Prefeitura de Atibaia para contratar terceiros para complementar os trabalhos aqui atribuídos;
d) Dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;

4- Da avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro:
4.1- Serão pontuados os itens informados nos formulários referentes a empresa, e ao projeto de inovação, constantes dos anexos 1 e 4 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.
4.1.1- Cada item avaliado receberá uma pontuação de 0 a 5.
4.1.2- Cada item tem um peso "P" específico variando de 1 a 3.
4.1.3- A somatória das pontuações multiplicada pelo peso de cada item será a pontuação final obtida pelo projeto.

5- Do cronograma.
5.1- A Empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto.
5.2- A empresa deverá definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.

5.2.1- Estes serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMi para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.
5.3- Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMi, conforme Art. 11 §2º do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

6- Quanto ao local e período para a apresentação e avaliação dos projetos:
6.1- Os projetos deverão ser apresentados de forma digital no site da prefeitura de Atibaia, pelo Protocolo Digital de Documentos, em "Empresas" "Projetos de Inovação".
6.2- Os projetos poderão ser protocolados em até 100 dias corridos após a publicação deste edital de chamamento.
6.3- O período de avaliação dos projetos pelo CMi, dar-se-á em até 60 dias após decorridos os 100 dias referente a apresentação dos projetos.

7- Quanto a transferência dos recursos financeiros.
7.1- O aporte financeiro será liberado em uma ou mais parcelas, após a aprovação pelo CMi, do projeto como um todo.
7.1.1- A primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela somente será liberada após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMi, e assim sucessivamente.
7.2- A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá ter seu projeto cancelado, e poderá ser penalizada a devolver os aportes financeiros já feitos anteriormente do referido projeto.
7.3- A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMi, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.
7.4- A decisão para a liberação do aporte financeiro, e o número de parcelas que será feito, é soberana do CMi – Comitê Municipal de inovação, e não compromete o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

8- Quanto aos valores e os limites:
8.1- O valor total de todos os incentivos a serem aportados pela PEA – Prefeitura da Estância de Atibaia, será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual e limitado a 80% do valor do projeto.

8.2- O valor máximo estabelecido para este projeto será de 200.000 (duzentas mil) UVRM.
Para o ano de 2022 o valor da UVRM é de R$ 4,2125 - Decreto nº 9.751/2021.
Portanto, o valor deste projeto para o ano de 2022 será de R$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
8.3- A rubrica ocorrerá sob número: 273 -17.600.23.572.0041.2.090. 339039.01.1100000
8.4- A forma de cálculo encontra-se no anexo 6 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014 que regulamenta a Lei 678 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 08 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO MUNICIPAL

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 1

FORMULÁRIO REFERENTE A EMPRESA

Seção 1 - Informações da Empresa
1.1. Identificação da Empresa.

Histórico Resumido:
(Descrever o histórico da empresa, incluindo Certificações - ISO, Ambiental, outras.)
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Website:
Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) - Principal e Secundários.
Data de Fundação da Empresa:
Data de Início da Operação da Empresa:
A empresa tem planta de produção?
Municípios onde há plantas de produção:
Contato oficial da empresa perante a PEA – SEDEC.
Nome:
Departamento:
Cargo:
Telefone de contato:
E-mail:

1.2. Características da Empresa.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

- Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços). (P1)
- Número de pessoas empregadas na empresa no último ano: (P1)
- Faturamento do último ano: (P3)
- Valor Adicionado do último ano (Faturamento - Matérias-primas – Embalagens) (P3)
- Patrimônio Líquido: (P1)
- Capital Social Integralizado: (P1).

Informar qual a origem do capital controlador da empresa, o País e os percentuais.
Nacional:
Estrangeiro:
- A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico no Brasil? (P1)
- Em qual mercado atua? Indique as percentagens do faturamento do último ano: (P1)

Estadual:/ Regional – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste Mercosul / Europa/ EUA / Ásia / África
- Natureza Jurídica da empresa: (P1)
- S/A de capital aberto ou fechado, Ltda. ou outra, informe.

Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.

2.1. Categoria da empresa e tipos de produtos ou serviços.

- EBT, Empresa de Base Tecnológica.

(descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada). (P3)
- EEC, Empresa de Economia Criativa.

(descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação**). (P3)**

2.2. Informações Gerais.

- Informar o número de funcionários especificando o número total de técnicos, nível superior, mestres e doutores. (P2)
- Relacionar os órgãos reguladores afetos à área de atuação da empresa. (P1)
- Possui Patente ou Registro de Produtos? Quantas? (P3)

2.3. Características das Atividades Inovativas da Empresa.

- A empresa possui Plano Estratégico de Inovação? (P3)
- A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento? (P2)
- Qual o número de pessoas ocupadas nas atividades de P&D no último ano? (P2)
- Qual o valor dos dispêndios com P&D, em R$, no último ano? (P2)
- As atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas nos últimos três anos pela empresa foram de caráter contínuo ou ocasional? (P1)
- Qual o foco das atividades de P&D, produto, serviço, processo ou ambos? (P1)
- Qual a demanda de mão-de-obra qualificada por esta atividade pela empresa? (P1)

Seção 3 - Informações Financeiras

3.1. Demonstrações Financeiras.

3.2. Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do último ano.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 4
FORMULÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE INOVAÇÃO de PRODUTO/SERVIÇO, PROCESSO ou PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Dados do Projeto

Nome do Projeto:
Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) referente ao objeto do projeto:
Objetivos:
A descrição dos objetivos deverá permitir a compreensão do que a empresa pretende desenvolver, isto é, as novas demandas ou problemas que levaram à decisão da realização do projeto, destacando:
- O que será desenvolvido. (P3)
- Qual será sua aplicação. (P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto na empresa. (P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto no mercado. (P2)

Analisar o efeito que teria para a empresa caso o projeto não fosse realizado.
- Que competências da empresa são fortalecidas com o projeto. (P1)
- O projeto altera de forma radical a trajetória da empresa? Justifique. (P1)
- Prazo final de execução do projeto. (P1)
- Profissionais envolvidos e coordenador do projeto. (P2)
- Investimento total previsto no projeto de inovação. (P1)

1.2. Tipo de Inovação

Natureza do projeto.
- Inovação de Produto/Serviço.
- Inovação de Processo.
- Inovação no Programa de capacitação de mão de obra.

Assinale a característica da inovação de produto/serviço:
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas já existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica da inovação de processo:
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica do programa de capacitação de mão de obra.
( ) **Programa** novo para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Programa** novo para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Programa** novo para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

1.3. Descrição da Inovação do PRODUTO

Descreva detalhadamente o produto (bens ou serviços) novo ou substancialmente aperfeiçoado, que sua empresa pretende lançar no mercado, ressaltando a operacionalização:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

- As funções, aplicações e especificações do produto a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P3)
- A comparação do produto com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do produto e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do produto. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)

1.4 Descrição da Inovação de PROCESSO

Descreva detalhadamente o processo novo substancialmente aperfeiçoado ressaltando a operacionalização:
- As funções, aplicações e especificações do processo a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P2)
- A comparação do processo com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do processo e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do processo. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)
- Novo lay-out, se houver. (P1)

1.5 Descrição do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- Levantamento das necessidades internas.
- Categorias funcionais a serem escolhidas para capacitação. (P2)
- Programa estruturado (anual). (P1)
- Descrição dos cursos/atividades a serem viabilizados. (P2)
- Descrição do conteúdo programático. (P2)
- Número de funcionários envolvidos. (P2)
- Metodologia de Avaliação. (P1)
- Forma de multiplicação interna do conhecimento obtido. (P1)

Seção 2 – IMPACTO E FATORES DE RISCO DAS INOVAÇÕES

2.1 Impactos das Inovações

- Referente ao Mercado, estime a importância dos impactos causados pelas inovações do projeto.
- Na manutenção da participação de mercado da empresa. (P1)

- Na ampliação da participação de mercado da empresa. (P2)
- Na abertura de novos mercados para a empresa. (P2)
- Nas vendas, consequentemente no faturamento (valores em Reais) (P2)
- No valor adicionado (valores em Reais). (P3)
- Referente ao projeto de Produto / Processo / Programa de Capacitação, estime a importância dos impactos das inovações.
- Na melhoria da qualidade dos bens ou serviços. (P2)
- Na ampliação da gama de bens ou serviços ofertados. (P2)
- No aumento da produtividade. (P2)
- No aumento da capacidade de produção ou de prestação de serviços. (P2)
- No aumento da flexibilidade da produção ou da prestação de serviços. (P1)
- Na redução dos custos de produção ou da prestação de serviços. (P2)
- Na redução dos custos do trabalho. (P2)
- Na redução do consumo de matérias-primas. (P2)
- Na redução do consumo de energia. (P2)
- Na redução do consumo de água. (P2)
- Na redução do Impacto sobre o meio ambiente. (P2)
- No controle de aspectos ligados à saúde e segurança. (P2)
- No enquadramento em regulações e normas padrões relativas ao mercado interno e externo. (P2)
- Serão geradas novas vagas? Em caso afirmativo quantas? (P2)

2.2 Fatores de Risco em seu desenvolvimento

Apresentar o grau de risco estimado para um conjunto de itens pré estabelecidos:
(**MA** – Muito Alto) (**A** – Alto) (**M** – Médio) (**B** – Baixo) (**MB** – Muito Baixo)
- Riscos econômicos excessivos.
- Elevados custos da inovação.
- Falta de pessoal qualificado.

- Falta de informação sobre tecnologia.
- Falta de informação sobre mercados.
- Escassas possibilidades de cooperação com outras empresas/ instituições.

SEÇÃO 3 - CUSTOS DAS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. Valor dos Dispêndios

Dispêndios com P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) interno

Nos dispêndios com P&D interno deverão ser incluídas as despesas correntes (tanto as diretas como as de apoio indireto), assim como aquelas de capital da atividade de P&D, conforme descrito a seguir.
- As despesas correntes incluem os custos da mão de obra e os outros custos correntes.
- Os custos da mão de obra incluem os dispêndios a serem gastos com aqueles profissionais ocupados diretamente nas atividades de P&D a título de salário, pró-labore, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações, etc. Os salários podem ser registrados sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.).
- Os custos da mão de obra relativos aos serviços indiretos de apoio às atividades de P&D (atividades de transporte, estoque, limpeza, segurança, reparação e manutenção, etc.).
- Os valores dos serviços a serem pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos referentes ao fornecimento de serviços indiretos à atividade de P&D.
- Os serviços e as compras de materiais e equipamentos para as atividades de P&D, que não fazem parte das despesas em conta de capital. Pode-se mencionar: água e combustíveis, livros, periódicos, assinaturas de bibliotecas, etc.;
- As despesas administrativas e outras despesas gerais (por exemplo, despesas de escritório, despesas postais e de telecomunicação).
- Os custos da compra ou desenvolvimento de software e material de suporte para uso em P&D.
- As despesas em conta de capital são os dispêndios referentes às imobilizações de recursos a serem utilizados nos programas de P&D. Elas são representadas por dispêndios em máquinas e equipamentos, de produção própria e das melhorias de máquinas e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado para as atividades de P&D, os dispêndios podem incluir os gastos necessários para colocar estes equipamentos em local e condições de uso.

Dispêndios com aquisição externa de P&D

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

- Compreende o valor dos serviços contratados pelo desenvolvimento das atividades de P&D realizados por outra organização, empresa ou instituição.
- Atenção: Não inclua os gastos com as atividades realizadas internamente. Ex.: contratar uma empresa para desenvolvimento de um protótipo ou mesmo a compra de uma planta piloto.

Dispêndios com aquisição de outros conhecimentos externos, excluindo software
- Compreende o dispêndio a ser efetuado com acordos de transferência de tecnologia originados da compra de licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas, aquisição de know how, e outros tipos de conhecimentos técnico-científicos de terceiros, para que a empresa desenvolva ou implemente inovações. Em acordos de transferência de tecnologia devem ser incluídos os royalties a serem pagos a cada ano.

Dispêndios com aquisição de software
- Compreende o gasto com aquisição externa de software (de desenho, engenharia, de processamento e transmissão de dados, voz, gráficos, vídeos, de automatização de processos, etc.), a serem utilizados especificamente para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.

Dispêndios com treinamento
- Compreende o dispêndio a ser efetuado com treinamento orientado ao desenvolvimento de produtos/processos novos ou significativamente aperfeiçoados e relacionados às atividades inovativas da empresa; inclui os gastos com aquisição de serviços técnicos especializados externos.

Dispêndios com introdução das inovações tecnológicas no mercado
- Compreende o dispêndio a ser efetuado neste Projeto de Inovação com atividades (internas ou externas) de comercialização, diretamente ligadas ao lançamento de um produto novo ou aperfeiçoado, podendo incluir pesquisa de mercado, teste de mercado e publicidade para o lançamento. Exclui-se a construção de redes de distribuição de mercado para as inovações.

Dispêndios com aquisição de máquinas e equipamentos
- Compreende o gasto com aquisição de máquinas, equipamentos e hardware, que foram comprados para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.
- A discriminação do dispêndio deve incluir a instalação das máquinas e equipamentos que melhoram substancialmente o desempenho tecnológico da empresa ou que são necessários à implementação de produtos novos. Estas aquisições devem ser contabilizadas, com exceção das já registradas como máquinas e equipamentos para a atividade de P&D.

Dispêndios com a alteração de lay-out
- Compreende os gastos com pessoal e materiais que são necessários para execução da alteração.
- Deve ser discriminado os custos com mão de obra envolvida em todo o processo de alteração do lay-out, seja ela contratada ou interna;
- Deve ser discriminado os custos de materiais utilizados para marcação de arruamento, material elétrico utilizado na alteração das instalações, tubulação de ar comprimido utilizado na alteração do lay-out,
- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Não se deve incluir
- A compra de máquinas e equipamentos, ainda que modernas e mais avançadas em relação aos modelos anteriores, que não estejam diretamente ligadas à inovação de processo e de produto. Por exemplo, o aumento da capacidade produtiva pela incorporação de mais máquinas de um modelo já em uso, ou mesmo a substituição de máquinas por versões mais modernas de um mesmo modelo, não devem ser contabilizadas, uma vez que estas não contribuem para a melhoria tecnológica de processo e/ou de produto.

Dispêndios com Produção Pioneira e outras preparações técnicas para a produção e distribuição
- Compreende o gasto efetuado neste Projeto de Inovação em procedimentos e preparações técnicas para efetivar a implementação de inovações de produto ou processo, não incluído nos itens anteriores. Nos serviços, referem-se às atividades de planejamento, desenvolvimento e teste não incluídas em P&D. Na indústria, esses procedimentos e preparações englobam:
- Plantas e desenhos orientados para definir procedimentos;
- Especificações técnicas e características operacionais necessárias à implementação de inovações de processo ou de produto;
- Mudanças nos procedimentos de produção e controle de qualidade, métodos e padrões de trabalho e software, requeridos para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados;
- Estudos de viabilidade e desenvolvimento rotineiro de software;
- Assim como as atividades de tecnologia industrial básica (metrologia, normalização e avaliação de conformidade), os ensaios e testes para registro final do produto e para o início efetivo da produção (que não são incluídos em P&D).
- Lote pioneiro: apoio a produção através da primeira Unidade Industrial e comercialização pioneira
- Serviços de auditoria e contabilidade para P&D.

Dispêndios com capacitação de mão de obra
- Pesquisa e estudos de viabilidade dos cursos/treinamentos a realizar.
- Contratação direta ou indireta dos instrutores dos cursos/treinamentos.
- Contratação direta ou indireta de pessoal de apoio.
- Espaço para execução do projeto.
- Material de consumo nos treinamentos e de apoio.
- A compra de equipamentos modernos ou não a serem utilizados.
- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Outros Dispêndios utilizados nos projetos
- Compreende dispêndios não inclusos nesta relação e que tenha ligação direta com os projetos.
- Deve ser descrito de forma clara e objetiva.
- O CMi – Comitê Municipal de inovação, deliberará sobre a inclusão destes dispêndios.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 5
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
PROJETO DE INOVAÇÃO

- Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, dirigido ao Comitê Municipal de Inovação – CMi.
- Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
- Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
- Cópia da GIA (Guia de Informação e Apuração do ICMS) anual

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

(dois últimos exercícios);
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, além da documentação de eleição de seus administradores, quando forem sociedades por ações;
- Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de S/C;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- Certidão negativa de pedido de falência e concordata e de execuções fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa, quanto à dívida ativa da União, e certidão negativa de tributos e contribuições federais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, de todos os tributos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS;
- Alvará de Funcionamento da atividade, expedido pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
- Relação dos empregados, acompanhada de cópia das carteiras de trabalho assim como dos certificados de conclusão do curso ou documento equivalente, para os cargos de nível técnico ou superior.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 6
CÁLCULO DO APORTE FINANCEIRO

Para efetivar os cálculos denomina-se:
PO = Pontuação obtida pelo projeto.
PM = Pontuação máxima possível.
FP = Fator de pontuação, relação entre o obtido pela pontuação máxima possível.
VA = Valor monetário do projeto analisado e aprovado pelo CMi.
VA1 = Valor analisado e aprovado limitado em 80%, conforme Art. 37 da Lei Complementar número 678 de 2013, limitar no máximo em 150.000 UVRM conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.
VP = Valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.
∑VP = Somatória de todos os valores dos projetos (VP).
DO = Dotação Orçamentaria.
FD = Fator adequador, em função da dotação orçamentária.
AF = Aporte financeiro para a empresa referente ao projeto.
CÁLCULOS:
Cálculo limitador em 80% e 200.000 UVRM.
VA1 = VA x 0,80
Fixar VA1 no máximo 150.000 UVRM, conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.
Cálculo do Fator de Pontuação.
Cálculo do valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.
Cálculo do Fator de Adequação.**FP = PO/PM**
VP = VA1 x FP

CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ATIBAIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - MEI, ME e EPP

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Inovação, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 678 de 20 de dezembro de 2013, Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de apresentação de projetos de implementação de inovação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
Poderão participar deste chamamento público empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, com base na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, instaladas no município de Atibaia, mesmo que não estejam enquadradas em quaisquer leis de incentivos fiscais do município, mas que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.
A classificação do enquadramento dar-se-á de acordo com o faturamento dos últimos 3 (três) exercícios de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

1- JUSTIFICATIVA
A indução por parte do Município de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utilizando-se da Lei Complementar 678 de 2013 e o Decreto 7.440 de 2014, as empresas instaladas no Município, a desenvolver e cultivar através de inovação em processos e em desenvolvimento de novos produtos e serviços com uso intensivo de inovação e tecnologia, baseadas fortemente em conhecimentos técnico-científicos trará para o município a produção de serviços e produtos de alto valor agregado, assim como também as ações de formação e especialização dos recursos humanos.
O desenvolvimento de produtos e serviços com alto valor agregado envolvem processos produtivos complexos, atingindo maior valor de mercado, com alta lucratividade e são estratégicos contra a estagnação da economia presente no atual cenário do país, colocando Atibaia em destaque na atração de empresas e profissionais que buscam um ambiente que possibilite o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação.
O município obterá, consequentemente, maior arrecadação, com um desenvolvimento econômico sustentável, incentivando a instalação no município de empresas cujas atividades estejam enquadradas como Empresas de Base Tecnológica - EBT, Empresas da Economia Criativa - EEC, e indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental.

Além de todas as justificativas, descritas acima, a lei complementar 678 de 2013 define, no parágrafo 2º, do artigo 33, que um mínimo de 15% dos recursos previstos deverá ser destinado para projetos envolvendo microempresas e, ou empresas de pequeno porte.

2- OBJETIVO
Constitui objeto deste chamamento, por parte das empresas enquadradas como MEI, ME e EPP instaladas no município de Atibaia, a pleitear ao Comitê Municipal de Inovação, participação na verba orçamentária para implementação de projetos de inovação, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
Fomentar o desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia nas MEIs, MEs e EPPs, proporcionando a criação de um ambiente e de uma cultura voltada a este propósito, possibilitando o crescimento e o fortalecimento destas empresas, com a busca por mais qualificação e capacitação, criando um ambiente favorável ao fortalecimento do empreendedorismo e ao surgimento das startups.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1- As empresas que forem pleitear ao CMi - Comitê Municipal de inovação, a participação na verba orçamentária para implementação de projetos de Inovação, P&D - Pesquisa e Desenvolvimento, assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão preencher os formulários dos anexos 1 e 4, e apresentar os documentos relacionados no anexo 5, contidos no Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.
3.2- Os projetos serão avaliados pelo CMi - Comitê Municipal de Inovação, composto pela Comissão deliberativa e pela Comissão Técnica.
3.2.1 Da composição da Comissão Deliberativa e suas atribuições:
A Comissão deliberativa será composta pelos seguintes membros do CMi:

a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretária ou secretário do CMi;
c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d) Representante da Secretaria de Justiça;
e) Representante da Secretaria da Administração;
f) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
g) Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
h) Representante da Indústria (indicado por entidade de classe local);
i) Representante do Comércio (indicado pela entidade de classe local);

Suas atribuições serão:

a) Analisar e dar pareceres quanto a aprovação ou rejeição aos pedidos de incentivos fiscais municipais apresentados na SEDEC e de acordo com os editais publicados;
b) Analisar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos.
c) Deliberar pelo acolhimento ou não dos projetos e em caso de deferimento, definir os valores do aporte financeiro de cada projeto, de acordo com a equação indicada no anexo 6 – Cálculo do Aporte Financeiro, conforme Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014;
d) Deliberar sobre a concessão dos recursos aos projetos aprovados pela Comissão Técnica do CMi;
e) Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, em conformidade com os regulamentos aqui apresentados;
f) Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMi.
A Comissão técnica será composta pelos seguintes membros do CMi:

a) Coordenador – Secretário de Desenvolvimento Econômico, ou na sua falta pelo Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
c) Representante da APLi, ou de empresa EBT ou EEC;
d) Representante de NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica ou de ICT – Instituição Científica e Tecnológica;
e) Representante de instituição de ensino ou instituição de apoio ou ICT;
f) Representante de incubadora ou de EBT ou de EEC.

Suas atribuições serão:

a) Analisar os pedidos de enquadramento das empresas EBT e EEC, apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de acordo com os editais publicados;
b) Analisar e pontuar os pedidos de enquadramento dos projetos de inovação e projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
c) Caso seja necessário poderá convidar, convocar ou solicitar a Administração da Prefeitura de Atibaia para contratar terceiros para complementar os trabalhos aqui atribuídos;
d) Dar os devidos encaminhamentos operacionais aos itens analisados em cada reunião;

4- Da avaliação dos projetos e do cronograma físico-financeiro:
4.1- Serão pontuados os itens informados nos formulários referentes a empresa, e ao projeto de inovação, constantes dos anexos 1 e 4 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

4.1.1- Cada item avaliado receberá uma pontuação de 0 a 5.
4.1.2- Cada item tem um peso "P" específico variando de 1 a 3.
4.1.3- A somatória das pontuações multiplicada pelo peso de cada item será a pontuação final obtida pelo projeto.

5- Do cronograma.
5.1- A Empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro dos dispêndios previstos no projeto.
5.2- A empresa deverá definir, no mínimo, 3 (três) marcos de execução física, que indicarão os itens entregáveis em relação ao projeto como um todo.
5.2.1- Estes serão os balizadores do acompanhamento técnico do CMi para a definição da transferência das parcelas dos recursos financeiros.
5.3- Os projetos deverão ser concluídos em até 18 meses, a partir da data estabelecida para o término da avaliação pelo CMi, conforme Art. 11 §2º do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014.

6- Quanto ao local e período para a apresentação e avaliação dos projetos:
6.1- Os projetos deverão ser apresentados de forma digital no site da prefeitura de Atibaia, pelo Protocolo Digital de Documentos, em "Empresas" "Projetos de Inovação".
6.2- Os projetos poderão ser protocolados em até 100 dias corridos após a publicação deste edital de chamamento.
6.3- O período de avaliação dos projetos pelo CMi, dar-se-á em até 60 dias após decorridos os 100 dias referente a apresentação dos projetos.

7- Quanto a transferência dos recursos financeiros.
7.1- O aporte financeiro será liberado em uma ou mais parcelas, após a aprovação pelo CMi, do projeto como um todo.
7.1.1- A primeira parcela será referente ao primeiro marco do cronograma físico-financeiro, a segunda parcela somente será liberada após a empresa apresentar os entregáveis (documentos comprobatórios referente aos gastos evidenciados) do marco anterior e terem eles sido aprovados pelo CMi, e assim sucessivamente.
7.2- A empresa que não apresentar os entregáveis dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro, poderá ter seu projeto cancelado, e poderá ser penalizada a devolver os aportes financeiros já feitos anteriormente do referido projeto.

7.3- A empresa ainda poderá solicitar prazos extras para entrega dos entregáveis, os quais serão avaliados pelo CMi, que terá plenos poderes para deferir ou indeferir a solicitação.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

7.4- A decisão para a liberação do aporte financeiro, e o número de parcelas que será feito, é soberana do CMi – Comitê Municipal de inovação, e não compromete o andamento do projeto, que poderá entrar no marco subsequente do cronograma físico-financeiro.

8- Quanto aos valores e os limites:
8.1- O valor total de todos os incentivos a serem aportados pela PEA – Prefeitura da Estância de Atibaia, será limitado pelo valor da dotação orçamentária anual e limitado a 80% do valor do projeto.
8.2- O valor máximo estabelecido para este projeto será de 150.000 (centro e cinquenta mil) UVRM.
Para o ano de 2022 o valor da UVRM é de R$ 4,2125 - Decreto nº 9.751/2021.
Portanto, o valor deste projeto para o ano de 2022 será de R$ 631.875,00 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
8.3- A rubrica ocorrerá sob número: 273 -17.600.23.572.0041.2.090. 339039.01.1100000
8.4- A forma de cálculo encontra-se no anexo 6 do Decreto 7.440 de 25 de setembro de 2014 que regulamenta a Lei 678 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 08 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO MUNICIPAL

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

D E C R E T O Nº 7440/2014

ANEXO 1

FORMULÁRIO REFERENTE A EMPRESA

Seção 1 - Informações da Empresa
1.1. Identificação da Empresa.

Histórico Resumido:
(Descrever o histórico da empresa, incluindo Certificações - ISO, Ambiental, outras.)
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Website:
Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) - Principal e Secundários.
Data de Fundação da Empresa:
Data de Início da Operação da Empresa:
A empresa tem planta de produção?
Municípios onde há plantas de produção:
Contato oficial da empresa perante a PEA – SEDEC.
Nome:
Departamento:
Cargo:
Telefone de contato:
E-mail:

1.2. Características da Empresa.

- Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços). (P1)
- Número de pessoas empregadas na empresa no último ano: (P1)
- Faturamento do último ano: (P3)
- Valor Adicionado do último ano (Faturamento - Matérias-primas – Embalagens) (P3)
- Patrimônio Líquido: (P1)
- Capital Social Integralizado: (P1).

Informar qual a origem do capital controlador da empresa, o País e os percentuais.
Nacional:
Estrangeiro:
- A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico no Brasil? (P1)
- Em qual mercado atua? Indique as percentagens do faturamento do último ano: (P1)

Estadual:/ Regional – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste Mercosul / Europa/ EUA / Ásia / África
- Natureza Jurídica da empresa: (P1)

S/A de capital aberto ou fechado, Ltda. ou outra, informe.
Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.
2.1. Categoria da empresa e tipos de produtos ou serviços.
- EBT, Empresa de Base Tecnológica.
(descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada). (P3)
- EEC, Empresa de Economia Criativa.
(descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação**). (P3)**

2.2. Informações Gerais.

- Informar o número de funcionários especificando o número total de técnicos, nível superior, mestres e doutores. (P2)
- Relacionar os órgãos reguladores afetos à área de atuação da empresa. (P1)
- Possui Patente ou Registro de Produtos? Quantas? (P3)

2.3. Características das Atividades Inovativas da Empresa.

- A empresa possui Plano Estratégico de Inovação? (P3)
- A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento? (P2)
- Qual o número de pessoas ocupadas nas atividades de P&D no último ano? (P2)
- Qual o valor dos dispêndios com P&D, em R$, no último ano? (P2)
- As atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas nos últimos três anos pela empresa foram de caráter contínuo ou ocasional? (P1)
- Qual o foco das atividades de P&D, produto, serviço, processo ou ambos? (P1)
- Qual a demanda de mão-de-obra qualificada por esta atividade pela empresa? (P1)

Seção 3 - Informações Financeiras

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

3.1. Demonstrações Financeiras.

3.2. Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do último ano.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 4
FORMULÁRIO REFERENTE AO PROJETO DE INOVAÇÃO de PRODUTO/SERVIÇO, PROCESSO ou PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
1.1. Dados do Projeto
Nome do Projeto:
Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) referente ao objeto do projeto:
Objetivos:
A descrição dos objetivos deverá permitir a compreensão do que a empresa pretende desenvolver, isto é, as novas demandas ou problemas que levaram à decisão da realização do projeto, destacando:
- O que será desenvolvido. (P3)
- Qual será sua aplicação. (P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto na empresa. (P2)
- O que muda com a introdução do resultado do projeto no mercado. (P2)
Analisar o efeito que teria para a empresa caso o projeto não fosse realizado.
- Que competências da empresa são fortalecidas com o projeto. (P1)
- O projeto altera de forma radical a trajetória da empresa? Justifique. (P1)
- Prazo final de execução do projeto. (P1)
- Profissionais envolvidos e coordenador do projeto. (P2)
- Investimento total previsto no projeto de inovação. (P1)

1.2. Tipo de Inovação
Natureza do projeto.
- Inovação de Produto/Serviço.
- Inovação de Processo.
- Inovação no Programa de capacitação de mão de obra.

Assinale a característica da inovação de produto/serviço:
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas já existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Produto** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica da inovação de processo:
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Processo** novo ou significativamente aperfeiçoado para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

Assinale a característica do programa de capacitação de mão de obra.
( ) **Programa** novo para a empresa, mas existente no mercado nacional. (P1)
( ) **Programa** novo para a empresa e para o mercado nacional. (P2)
( ) **Programa** novo para a empresa e para o mercado mundial. (P3)

1.3. Descrição da Inovação do PRODUTO
Descreva detalhadamente o produto (bens ou serviços) novo ou substancialmente aperfeiçoado, que sua empresa pretende lançar no mercado, ressaltando a operacionalização:

- As funções, aplicações e especificações do produto a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P3)
- A comparação do produto com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do produto e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do produto. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)

1.4 Descrição da Inovação de PROCESSO
Descreva detalhadamente o processo novo substancialmente aperfeiçoado ressaltando a operacionalização:
- As funções, aplicações e especificações do processo a ser desenvolvido que o caracterizam como inovador. (P2)
- A comparação do processo com as soluções atuais do mercado. (P2)
- As tecnologias do processo e/ou empregadas em seu desenvolvimento. (P2)
- Como será o desenvolvimento da inovação do processo. (P2)
- Quem desenvolverá a inovação (a empresa, outras empresas, instituições de pesquisa, entre outros). (P2)
- Novo lay-out, se houver. (P1)

1.5 Descrição do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- Levantamento das necessidades internas.
- Categorias funcionais a serem escolhidas para capacitação. (P2)
- Programa estruturado (anual). (P1)
- Descrição dos cursos/atividades a serem viabilizados. (P2)
- Descrição do conteúdo programático. (P2)
- Número de funcionários envolvidos. (P2)
- Metodologia de Avaliação. (P1)
- Forma de multiplicação interna do conhecimento obtido. (P1)

Seção 2 – IMPACTO E FATORES DE RISCO DAS INOVAÇÕES

2.1 Impactos das Inovações

- Referente ao Mercado, estime a importância dos impactos causados pelas inovações do projeto.
- Na manutenção da participação de mercado da empresa. (P1)
- Na ampliação da participação de mercado da empresa. (P2)
- Na abertura de novos mercados para a empresa. (P2)
- Nas vendas, consequentemente no faturamento (valores em Reais) (P2)
- No valor adicionado (valores em Reais). (P3)
- Referente ao projeto de Produto / Processo / Programa de Capacitação, estime a importância dos impactos das inovações.
- Na melhoria da qualidade dos bens ou serviços. (P2)
- Na ampliação da gama de bens ou serviços ofertados. (P2)
- No aumento da produtividade. (P2)
- No aumento da capacidade de produção ou de prestação de serviços. (P2)
- No aumento da flexibilidade da produção ou da prestação de serviços. (P1)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

- Na redução dos custos de produção ou da prestação de serviços. (P2)
- Na redução dos custos do trabalho. (P2)
- Na redução do consumo de matérias-primas. (P2)
- Na redução do consumo de energia. (P2)
- Na redução do consumo de água. (P2)
- Na redução do Impacto sobre o meio ambiente. (P2)
- No controle de aspectos ligados à saúde e segurança. (P2)
- No enquadramento em regulações e normas padrões relativas ao mercado interno e externo. (P2)
- Serão geradas novas vagas? Em caso afirmativo quantas? (P2)

2.2 Fatores de Risco em seu desenvolvimento

Apresentar o grau de risco estimado para um conjunto de itens pré estabelecidos:

(**MA** – Muito Alto) (**A** – Alto) (**M** – Médio) (**B** – Baixo) (**MB** – Muito Baixo)

- Riscos econômicos excessivos.
- Elevados custos da inovação.
- Falta de pessoal qualificado.
- Falta de informação sobre tecnologia.
- Falta de informação sobre mercados.
- Escassas possibilidades de cooperação com outras empresas/ instituições.

SEÇÃO 3 - CUSTOS DAS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. Valor dos Dispêndios

Dispêndios com P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) interno

Nos dispêndios com P&D interno deverão ser incluídas as despesas correntes (tanto as diretas como as de apoio indireto), assim como aquelas de capital da atividade de P&D, conforme descrito a seguir.

- As despesas correntes incluem os custos da mão de obra e os outros custos correntes.
- Os custos da mão de obra incluem os dispêndios a serem gastos com aqueles profissionais ocupados diretamente nas atividades de P&D a título de salário, pró-labore, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações, etc. Os salários podem ser registrados sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.).
- Os custos da mão de obra relativos aos serviços indiretos de apoio às atividades de P&D (atividades de transporte, estoque, limpeza, segurança, reparação e manutenção, etc.).
- Os valores dos serviços a serem pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos referentes ao fornecimento de serviços indiretos à atividade de P&D.
- Os serviços e as compras de materiais e equipamentos para as atividades de P&D, que não fazem parte das despesas em conta de capital. Pode-se mencionar: água e combustíveis, livros, periódicos, assinaturas de bibliotecas, etc.;
- As despesas administrativas e outras despesas gerais (por exemplo, despesas de escritório, despesas postais e de telecomunicação).
- Os custos da compra ou desenvolvimento de software e material de suporte para uso em P&D.
- As despesas em conta de capital são os dispêndios referentes às imobilizações de recursos a serem utilizados nos programas de P&D. Elas são representadas por dispêndios em máquinas e equipamentos, de produção própria e das melhorias de máquinas e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado para as atividades de P&D, os dispêndios podem incluir os gastos necessários para colocar estes equipamentos em local e condições de uso.

Dispêndios com aquisição externa de P&D

- Compreende o valor dos serviços contratados pelo desenvolvimento das atividades de P&D realizados por outra organização, empresa ou instituição.
- Atenção: Não inclua os gastos com as atividades realizadas internamente. Ex.: contratar uma empresa para desenvolvimento de um protótipo ou mesmo a compra de uma planta piloto.

Dispêndios com aquisição de outros conhecimentos externos, excluindo software

- Compreende o dispêndio a ser efetuado com acordos de transferência de tecnologia originados da compra de licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas, aquisição de know how, e outros tipos de conhecimentos técnico-científicos de terceiros, para que a empresa desenvolva ou implemente inovações. Em acordos de transferência de tecnologia devem ser incluídos os royalties a serem pagos a cada ano.

Dispêndios com aquisição de software

- Compreende o gasto com aquisição externa de software (de desenho, engenharia, de processamento e transmissão de dados, voz, gráficos, vídeos, de automatização de processos, etc.), a serem utilizados especificamente para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.

Dispêndios com treinamento

- Compreende o dispêndio a ser efetuado com treinamento orientado ao desenvolvimento de produtos/processos novos ou significativamente aperfeiçoados e relacionados às atividades inovativas da empresa; inclui os gastos com aquisição de serviços técnicos especializados externos.

Dispêndios com introdução das inovações tecnológicas no mercado

- Compreende o dispêndio a ser efetuado neste Projeto de Inovação com atividades (internas ou externas) de comercialização, diretamente ligadas ao lançamento de um produto novo ou aperfeiçoado, podendo incluir pesquisa de mercado, teste de mercado e publicidade para o lançamento. Exclui-se a construção de redes de distribuição de mercado para as inovações.

Dispêndios com aquisição de máquinas e equipamentos

- Compreende o gasto com aquisição de máquinas, equipamentos e hardware, que foram comprados para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados.
- A discriminação do dispêndio deve incluir a instalação das máquinas e equipamentos que melhoram substancialmente o desempenho tecnológico da empresa ou que são necessários à implementação de produtos novos. Estas aquisições devem ser contabilizadas, com exceção das já registradas como máquinas e equipamentos para a atividade de P&D.

Dispêndios com a alteração de lay-out

- Compreende os gastos com pessoal e materiais que são necessários para execução da alteração.
- Deve ser discriminado os custos com mão de obra envolvida em todo o processo de alteração do lay-out, seja ela contratada ou interna;
- Deve ser discriminado os custos de materiais utilizados para marcação de arruamento, material elétrico utilizado na alteração das instalações, tubulação de ar comprimido utilizado na alteração do lay-out,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Não se deve incluir
- A compra de máquinas e equipamentos, ainda que modernas e mais avançadas em relação aos modelos anteriores, que não estejam diretamente ligadas à inovação de processo e de produto. Por exemplo, o aumento da capacidade produtiva pela incorporação de mais máquinas de um modelo já em uso, ou mesmo a substituição de máquinas por versões mais modernas de um mesmo modelo, não devem ser contabilizadas, uma vez que estas não contribuem para a melhoria tecnológica de processo e/ou de produto.

Dispêndios com Produção Pioneira e outras preparações técnicas para a produção e distribuição
- Compreende o gasto efetuado neste Projeto de Inovação em procedimentos e preparações técnicas para efetivar a implementação de inovações de produto ou processo, não incluído nos itens anteriores. Nos serviços, referem-se às atividades de planejamento, desenvolvimento e teste não incluídas em P&D. Na indústria, esses procedimentos e preparações englobam:
- Plantas e desenhos orientados para definir procedimentos;
- Especificações técnicas e características operacionais necessárias à implementação de inovações de processo ou de produto;
- Mudanças nos procedimentos de produção e controle de qualidade, métodos e padrões de trabalho e software, requeridos para a implementação de produtos ou processos novos ou aperfeiçoados;
- Estudos de viabilidade e desenvolvimento rotineiro de software;
- Assim como as atividades de tecnologia industrial básica (metrologia, normalização e avaliação de conformidade), os ensaios e testes para registro final do produto e para o início efetivo da produção (que não são incluídos em P&D).
- Lote pioneiro: apoio a produção através da primeira Unidade Industrial e comercialização pioneira
- Serviços de auditoria e contabilidade para P&D.

Dispêndios com capacitação de mão de obra
- Pesquisa e estudos de viabilidade dos cursos/treinamentos a realizar.
- Contratação direta ou indireta dos instrutores dos cursos/treinamentos.
- Contratação direta ou indireta de pessoal de apoio.
- Espaço para execução do projeto.
- Material de consumo nos treinamentos e de apoio.
- A compra de equipamentos modernos ou não a serem utilizados.
- E outros itens aqui não especificados que possam estar diretamente ligados ao custo de alteração do lay-out.

Outros Dispêndios utilizados nos projetos
- Compreende dispêndios não inclusos nesta relação e que tenha ligação direta com os projetos.
- Deve ser descrito de forma clara e objetiva.
- O CMi – Comitê Municipal de inovação, deliberará sobre a inclusão destes dispêndios.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 5
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
PROJETO DE INOVAÇÃO

- Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, dirigido ao Comitê Municipal de Inovação – CMi.
- Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
- Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
- Cópia da GIA (Guia de Informação e Apuração do ICMS) anual (dois últimos exercícios);
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, além da documentação de eleição de seus administradores, quando forem sociedades por ações;
- Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de S/C;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- Certidão negativa de pedido de falência e concordata e de execuções fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa, quanto à dívida ativa da União, e certidão negativa de tributos e contribuições federais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, de todos os tributos;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS;
- Alvará de Funcionamento da atividade, expedido pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
- Relação dos empregados, acompanhada de cópia das carteiras de trabalho assim como dos certificados de conclusão do curso ou documento equivalente, para os cargos de nível técnico ou superior.

D E C R E T O Nº 7440/2014
ANEXO 6
CÁLCULO DO APORTE FINANCEIRO

Para efetivar os cálculos denomina-se:
PO = Pontuação obtida pelo projeto.
PM = Pontuação máxima possível.
FP = Fator de pontuação, relação entre o obtido pela pontuação máxima possível.
VA = Valor monetário do projeto analisado e aprovado pelo CMi.
VA1 = Valor analisado e aprovado limitado em 80%, conforme Art. 37 da Lei Complementar número 678 de 2013, limitar no máximo em 150.000 UVRM conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.
VP = Valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.
∑VP = Somatória de todos os valores dos projetos (VP).
DO = Dotação Orçamentaria.
FD = Fator adequador, em função da dotação orçamentária.
AF = Aporte financeiro para a empresa referente ao projeto.
CÁLCULOS:
Cálculo limitador em 80% e 200.000 UVRM.
VA1 = VA x 0,80
Fixar VA1 no máximo 150.000 UVRM, conforme Art.11 § 3º item II deste decreto.
Cálculo do Fator de Pontuação.
Cálculo do valor do projeto limitado pelo fator de pontuação.
Cálculo do Fator de Adequação.**FP = PO/PM**
VP = VA1 x FP

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n° 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n° 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao processo de regularização fundiária do Loteamento Jardim Itália, Matrícula n.º 134.911, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, através deste edital, NOTIFICAR o Loteamento Jardim Itália, representado pelo Senhor Marcos Roberto Aparecido Pelegrino, de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, apresente os documentos complementares necessários para dar continuidade no processo de Regularização Fundiária, objeto do protocolo de nº 38.557/2021 do sistema 1Doc, da Prefeitura da Estância de Atibaia. Os documentos complementares necessários para prosseguimento da regularização fundiária em atendimento, deverão ser juntados no protocolo digital 1Doc, disponível pelo site https://atibaia.1doc.com.br. Atibaia, aos 11 de março de 2.022.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Justiça

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001 – CMDPI REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

Aos dias vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reunião da Casa dos Conselhos previamente estabelecido, sito Avenida da Saudade, 287, Centro, em primeira chamada às 09h00, e segunda chamada as 09:10h, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Verificação do quórum; **Ítem 2.** Agradecimento a todos pela presença; **Ítem 3**. Definição do calendário para as próximas reuniões; **Ítem 4**. Palavra livre; **Ítem 5 - Encerramento da Reunião.** Iniciada a reunião após a verificação do quórum a presidente Sra. Carolina Moreno Castillo agradeceu a todos, pela presença e na sequência passou a palavra para o vice-presidente Sr. Renato, que abordou sobre o fundo, discorreu sobre a captação de recursos para o mesmo, abordou que quando esteve na conferência em Brasília, conversou com várias pessoas e foi um representante do ministério das Finanças que informou que os Ministérios dispõem de muitas verbas, mas para obter para o município é necessário conhecer os caminhos, através dos deputados ou escritórios especializados na elaboração de projetos para conseguir essas verbas para o município. Em seguida a Sra. Cidinha presidente do Clube da Terceira Idade pediu a palavra e abordou que ontem aconteceu uma reunião no clube e foi discutido o fechamento do CCTI, por este motivo, solicita informações a respeito da abertura das atividades no CCTI, a presidente Sra. Carolina esclareceu que em outubro do ano passado foi aberto para as atividades e foi fechado nas comemorações das festas natalinas, e no início deste ano devido os aumentos de casos da variante ômicron da COVID, optamos pela permanência do CCTI fechado, para não colocarmos os idosos, professores e funcionários em risco, a nossa decisão foi de preservar as pessoas, posteriormente voltaremos a avaliar novamente a pandemia no fim de fevereiro, para decidirmos a retomada das atividades no CCTI, temos que avaliar com muita prudência em razão da responsabilidade que o Poder Público tem em preservar vidas. Na sequência o Sr. Renato abordou que a Secretaria de Esporte do Estado, até o presente momento está mantendo a programação dos Jogos Regionais do Idoso - JORI.. A presidente Sra. Carolina abordou que a Sra. Glória secretária de cultura, está programando a contratação do palhaço vareta que é bastante interativo para levar essa atividade aos bairros, outra programação é o teatro que acontecerá nos dias 24 ou 25 de fevereiro no Cine Itá, o espetáculo abordará a doença de Alzheimer, será de grande valia levar conhecimento aos idosos e familiares sobre esse tema tão importante, o conselho confirmará a data e posteriormente passará todos. Outra atividade que se realizará é uma Palestra de Conscientização no dia 04 de março às 09:h00, para os idosos sobre o tema “Golpes na Internet” e serão ministradas orientações de como se deve prevenir para não cair neste golpe. Na sequência a presidente Sra. Carolina explanou sobre o Regimento Interno, explicou que o Sr. Renato atualizou e procedeu as alterações necessárias para adequar o regimento interno a nova lei, inclusive esse regimento será enviado via e-mail a todos os conselheiros para analisarem e se necessário emitirem sugestões, na próxima reunião faremos a leitura e discutiremos as sugestões apresentadas, em seguida colocaremos em pauta para aprovação, necessitaremos de ¾ do colegiado (Poder Público e Sociedade Civil) para aprovação. Em seguida a presidente informou que solicitou junto a Secretária de Saúde a substituição dos conselheiros atuais(titular e Suplentes), em razão dos mesmos, não possuírem disponibilidades de tempo, para participarem das reuniões, devido a grande demanda de trabalho, estamos aguardando as novas indicações. Outra pauta para próxima reunião é a formação de 05(cinco) comissões, são elas: Assistência e Desenvolvimento Social; Saúde; Esporte e Lazer; Mobilidade e Planejamento e Finanças, foi solicitado que aos conselheiros que verifiquem onde cada um tem

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

mais afinidade e na próxima reunião faremos as adequações das comissões. Na sequência a conselheira perguntou quando voltará os atendimentos aos idosos, a presidente Sra. Carolina, explicou que assim que retornar as atividades, o departamento do idoso e o conselho deverão avaliar e definir. A presidente informou ainda a todos, ela e a secretária Magali participaram de uma reunião com a Secretária de Cultura Sra. Glória para definir a programação do ano de 2022, para as atividades, e ficou acordado que o Jardim Imperial e o Maracanã receberão as atividades de artesanato, e a conselheira Terezinha, argumentou sobre a venda desses produtos, quando poderão retornar com as barracas, para a comercialização, alegou que as idosas necessitam deste dinheiro para complementarem suas rendas, o Sr. Augusto acrescentou que no passado ela conseguiu junto a administração passada autorização para as idosas trabalharem, a presidente mencionou que está mantendo tratativas com o secretário Sr. André Agatti, para obter a autorização. Na sequência o Sr. Augusto Luppi pediu a palavra, para pedir empenho de todos, para solicitar a administração promover o concurso para elaboração do projeto de construção do espaço para os idosos na área que foi cedida pela prefeitura na alameda Lucas Nogueira Garcez próximo ao Parque das águas, além de proporcionar um espaço de convivência funcional, também proporcionar muitos empregos. Em complemento o Sr. Renato destacou a importância das comissões neste processo, na busca de parcerias do poder público e da iniciativa privada. O Sr. Renato destacou a importância das parcerias, e abordou que antigamente quando os idosos participavam do JORI ficavam alojados em escolas no passado, o que era muito desconfortável, houve casos na época de pessoas que foram contaminados pela água, e contraíram hepatite e erisipela, e na última edição buscaram parceria com a primeira-dama Sra. Simone Cardoso, sensível ao problema, prontamente solicitou a contratação de vagas em hotel para acomodação dos idosos, neste caso encontramos apoio, tem sempre os dois lados, a nossa iniciativa de levar nossas ideias e do outro lado as pessoas que possam ouvir. Na sequência o Sr. Augusto Luppi argumentou que em breve seremos 40% da população de idosos no mundo, os governantes, autoridades e outros terão que ser sensíveis e olharem a população idosa com muito carinho. Na sequência o Sr. Augusto Luppi solicitou informações sobre o programa de transferência de renda, e a presidente Sra. Carolina explicou que está muito empenhada em colocar em funcionamento esse programa, está efetuando um levantamento para levar a Secretaria de Planejamento e Finanças, mas tem verificado que nem todos que se cadastraram tem inscrição no Cadúnico e será necessário regularizar a situação, o que faremos junto aos idosos cadastrados. O Sr. Augusto Luppi acrescentou que nem todos serão inseridos no programa de distribuição de renda, mas que 80% dos cadastrados poderão ser voluntários, aproveitando a mão de obra desses idosos voluntários para prestarem serviços nas escolas, hospitais públicos (Santa Casa), casas asilares, repartições públicas e outros, para tanto, se faz necessário criar um programa de voluntariado, outra ideia é o voluntário ministrar palestras nas escolas sobre o idoso. O Sr. Renato em complemento abordou que na pandemia participou de várias lives, e uma delas teve a participação de uma jornalista que criou uma interação através de entrevistas entre avôs e netos, essa interação produziu ótimos resultados, inclusive o Sr. Renato convidou essa jornalista para fazer uma palestra no conselho do idoso futuramente. A conselheira Sra. Iliete argumentou que as escolas deveriam ter projetos que abordassem sobre o idoso, a presidente Sra. Carolina esclareceu que as comissões do conselho deveriam elaborar o projeto, para apresentarmos, devemos pensar que os professores(as) estão sobrecarregados(as), e levar o projeto pronto teríamos maior número aceitação e adesão, a presidente abordou que em junho tem uma data que é dedicado a conscientização da violência contra o idoso, é um tema que poderia ser abordado, como sugestão podemos iniciar na EMEF Therezinha do Menino Jesus Silveira de Campos Sirera, acreditamos que ali teríamos a adesão para apresentação do projeto. O vice-presidente Sr. Renato, abordou sobre um trabalho que a Unicamp está efetuando em duas escolas municipais de Campinas, promovendo a interação entre idosos e crianças, como é o programa do palhaço vareta coloca idosos e jovens juntos, oferecendo a oportunidade de trocarem experiências importantes, outro programa está acontecendo em Santos, projeto Vovô sabe tudo, neste são os idosos que se dirigem as escolas para trabalharem e fazerem as interações com as crianças, outro projeto na cidade de São Paulo os idosos se dirigem as escolas para ensinarem brincadeiras do passado, aquelas perdidas no tempo, como jogar peão, pular cordas e outras. Na sequência a convidada Sra. Cidinha abordou sua experiência com as escolas, no passado o clube da terceira idade elaborou um livro infantil voltado ao tema do idoso apresentou a secretaria de educação e naquele momento não houve adesão por parte da prefeitura, só conseguiu adesão na Escola da Tia Fátima que é da rede particular. Em seguida a presidente Sra. Carolina abordou que quando estava a frente do bem-estar animal, fez um trabalho nas escolas sobre os animais, e teve boa aceitação, o Sr. Renato em seguida fez uma observação que na cidade de Sorocaba, desenvolveram jogos eletrônicos para idosos e os jovens poderão ter acesso a estas mídias. Na sequência a presidente Sra. Carolina, informou que o promotor Sr. Wanderson, solicitou que nos meses de abril e outubro deve o conselho efetuar vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária nas casas asilares existentes no município, afim de efetuarem o levantamento das condições existentes, para tanto, necessário seja, que as pessoas estejam preparadas, para fazerem as visitas nas Casas Asilares(ILPIs). Os conselheiros(as) abordaram ainda sobre atualização do formulário(questionário) de visitas, a presidente informou que buscará dentro da Secretaria de Saúde e da SADS técnicos que possam opinar e contribuir para a atualização deste formulário, e na sequência comunicou que na próxima reunião faremos a leitura do regimento interno e formaremos as comissões. A presidente não havendo nada mais a ser tratado dá oficialmente por encerrada a reunião e Eu Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra. Carolina Moreno Castillo, pelo vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi sendo que os demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes presentes.

Carolina Moreno Castillo
Presidente

Renato Batista Sozzi
Vice-presidente

Neusa Verderami
Secretária ad hoc

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
43º	TATIANE RIBEIRO MARTINS RAMOS	33163

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
47º	KATIELLE CRISTINA DA SILVA BRESSAN	21298

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	CLELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	28328

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
112º	DANIELE MONTEIRO CORREA CALIXTO	35233
113º	MARCELA LESSART BRANDÃO	18884
114º	DENISE MARQUES SOUSA	15516
115º	VANIA MARIA DAMASCENO E SOUSA	24249
116º	ANDREA DA SILVA CONDE	20884
117º	MARIA CAROLINA PELICCI	19943
118º	KELLY LETICIA FERNANDES DROSTEN	37435
119º	HERI ANAI WAVRITA OLIVEIRA	37382
120º	JENNIFER PLEINS DE LIMA	26462
121º	CINTIA DOS SANTOS PEREIRA	26493
122º	DANIELLE DE SOUZA DOMINGUES RANCAN	40958
123º	MARILZA RODRIGUES BARBOSA	19437
124º	THAINA BEZERRA FERRARI PINTO	16853
125º	RAFAELA CARRE DA SILVA	35828
126º	LEIA CRISTIANA DE PAULA	37578
127º	LARISSA GABRIELE PINHEIRO	35900
128º	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	30986
129º	BARBARA DE JESUS MIRANDA ROCHA	15389
130º	JOSEFA NEVES PINHEIRO ARTIOLI	26413
131º	MAISE MARIA MORATO	38660
132º	KAREN FERRARI RONDINA	14416
133º	LARISSA ALONSO	31094
134º	VANESSA JACOB SUAIDE	21801

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
33º	INGRID BERGMAN DE LIMA	18183

EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
10º	ELIANE FERNANDES DE SOUZA	29615

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de março de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 7.503/2021

P O R T A R I A Nº 4.671-GP
de 10 de março de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, a serem firmados em 2022, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Sandra Aparecida Ribeiro Dias – RG nº 24.889.129-7.

II – MEMBROS:
Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento - RG nº 25.508.622-2;
Paulo José da Silva - RG nº 34.270.199-X;
Alexandre Batanero- RG nº 16.978.396-0;
Paulo Cesar Magro Andrade - RG nº25.342.275-9;
Luis Felipe Ferreira - RG nº 43.491-151-3;
Fátima Matiko Osato Nogamatsu - RG nº 7.536.783-X.
Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - RG nº 32.286.248-6;
Renato Antonio de Oliveira - RG nº 18.542.809-5;
Lilian Niero Marcançoli Furukubo RG: 28.648.647-7.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.635-GP de 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.422/2020

P O R T A R I A Nº 4.672-GP
de 11 de março de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.468-GP, de 28 de setembro de 2020, que designou a servidora Cintia Aparecida da Silva Figueredo, no Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM 1, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 34.948/2020

P O R T A R I A Nº 4.673-GP
de 11 de março de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Roberta Becari Walter Oliveira, na EM Professora Maria Helena Faria Ferraz, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 5.493/2022

P O R T A R I A Nº 4.674-GP
de 11 de março de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.661-GP, de 25 de fevereiro de 2022, que designou a servidora Thamiris Aparecida Dias Rodrigues Silva, no Núcleo de Integração das Escolas Isoladas - NIEI - POLO II, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo nº 54.775/2021.

D E C R E T O Nº 9.887
de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a tarifa de embarque do Terminal Rodoviário de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a administração do Terminal Rodoviário de Atibaia foi concedida à empresa Riêra Empreendimentos e Administração Ltda, vencedora do certame licitatório autorizado por meio da Lei Complementar nº 462, de 16 de março de 2005;

Considerando que foi aplicado para o reajuste o Índice de Preços ao Consumidor (IPC-SP) de 16,495140%, calculado no período entre agosto de 2019 até outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º – A tarifa de embarque do Terminal Rodoviário de Atibaia, em razão dos serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros, por faixa quilométrica, fica estipulada como segue:
I – até 40 Km será no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos);
II – de 40,1 Km até 60 Km será no valor de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos);
III – acima de 60 Km será no valor de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos);
IV – interestadual será no valor de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 8.952, de 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 09 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O Nº 9.888
de 11 de março de 2022

Altera o Decreto nº 9.746, de 05 de novembro de 2021, que adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 2º e o artigo 5º do Decreto nº 9.746, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º……
I – dispor o trabalho presencial, o teletrabalho ou o trabalho remoto das gestantes nos termos da Lei federal 14.151/2021;
(...)
"Art. 5º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, em equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município da Estância de Atibaia."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 11 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Reinaldo dos Santos
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 11.807/2022

D E C R E T O N° 9.889
de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e um mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
10 – 01.001.01.031.0001.2001.449052.01.1100000.....R$ 251.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
03 – 01.001.01.031.0001.2001.319011.01.1100000.....R$ 251.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 11.808/2022

D E C R E T O N° 9.890
de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 395.779,04** (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 395.779,04** (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
996 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.05.3010377....R$ 313.804,04
997 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.05.3010388.....R$ 59.975,00

2144 PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO
998 - 24.400.10.301.0061.2144.339039.95.3100182.....R$ 22.000,00

Art.2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:
Estruturação da Rede de Atenção Básica – Emenda 60000.....
.....R$ 59.975,00
Estruturação da Rede de Atenção Básica – Emenda 350000.....

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

.....R$ 313.804,04
Programa Academia da Saúde .....R$ 22.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 11.809/2022

D E C R E T O N° 9.891
de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.043.001,27** (hum milhão, quarenta e três mil e um reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.043.001,27** (hum milhão, quarenta e três mil e um reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2039 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
994 - 12.101.08.242.0021.2039.449051.01.5000000.....R$ 7.001,27

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
493 - 21.101.15.451.0057.2131.449051.01.1100000..R$ 1.000.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE
540 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.01.3100000.....R$ 36.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
74 - 12.101.08.241.0015.2227.339039.01.1100000.....R$ 7.001,27

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
488 - 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.....R$ 1.000.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2144 PROMOÇÃO / APOIO TERAPÊUTICO
581 - 24.400.10.301.0061.2144.335039.01.3100000.....R$ 36.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de março de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 28 de Fevereiro** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.999.822,53
COTA PARTE - ITR	760,27
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	37.981,22
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	40.313,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	1.553.725,84
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	30.430,58
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.034.406,36
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	92.755,92
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	5.790.195,86

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Março de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2022

DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 1º do ato da mesa nº 04/2022, incluído através do ato da mesa nº 05/2022, bem como altera o caput do artigo 2º do ato da mesa nº 04/2022, que versa sobre as medidas para fins de prevenção à proliferação da COVID-19 e H3N2, e dá outras providências.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO o avanço da vacinação em todo o país no enfrentamento à COVID-19 e sua variante Ômicron.

CONSIDERANDO que o esquema vacinal completo reduziu em mais de 80% o risco de morte pelo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa nº 04/2022, incluído através do Ato da Mesa nº 05/2022, passa a ter a seguinte redação:

"**Parágrafo único –** A partir do dia 14 de março de 2022, fica permitido o acesso do público ao plenário da Edilidade nas sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de assentos, através da distribuição de senhas."

Art. 2º - O caput do artigo 2º do ato da mesa nº 04/2022, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º -** A partir do dia 14 de março de 2022 fica permitido o acesso ao público nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, tão somente para participação de reuniões com os respectivos vereadores, limitado na quantidade de 02 (duas) pessoas, por vez, a cada gabinete."

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

GUSTAVO MILFONT
2º VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

Ofício Convocação n° 03/2022.

Atibaia, 15 de Março de 2022.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 15 de março de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei n° 12/2022 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a desafetação da área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim neste Município, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 017/2022
De 09 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" e artigo 32 inciso II – alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base no Resultado Final do Plano de Carreira – 2021 – Comissão de Gestão de Carreira, de acordo com o despacho exarado pela Presidência em 07 de março 2022, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano.

NOME	Emprego Permanente CLT	Situação Atual	Evolução	Situação Nova	Vencimentos
Bernadette Ap de Carvalho	Copeira	AII-I	1	AIII-I	R$ 3.254,00
Diego H. M. Guimarães	Oficial em Tecnologia da Informação	FIII-B	2	FIII-C	R$ 6.172,00
Djalma Ledier Bueno	Tesoureiro-Chefe	JI-C	1	JII-C	R$ 10.595,00
Evelin kawagoe G Muller	Recepcionista	DII-D	1	DIII-D	R$ 4.977,00
Fabio Barbosa de M Junior	Motorista	BII-H	1	BIII-H	R$ 4.220,00
Fernando Fonseca	Tecnico em Contabilidade	GII-A	2	GII-B	R$ 6.094,00
Hugo Keiji Uchiyama	Advogado	IIII-C	2	IIII-D	R$11.571,00
Jeferson Lopes Zacco	Oficial Administrativo	FII-D	2	FII-E	R$ 6.172,00
Luiz Gonzaga Neto	Analista em Comunicação	HI-B	2	HI-C	R$ 7.434,00
Silviane M. de O. Pagani	Agente de Apoio Administrativo	BIII-B	2	BIII-C	R$ 3.308,00

* Evolução(*): Promoção (1) e Progressão (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de março de 2022

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo.

Bernadette Ap de Carvalho	
Diego H. M. Guimarães	
Djalma Ledier Bueno	
Evelin kawagoe G Muller	
Fabio Barbosa de M Junior	
Fernando Fonseca	
Hugo Keiji Uchiyama	
Jeferson Lopes Zacco	
Luiz Gonzaga Neto	
Silviane M. de O. Pagani	

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14h00.

Projeto de Lei n° 12/2022 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a desafetação da área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim neste Município, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente
PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 08 DE MARÇO DE 2.022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Câmara da Estância de Atibaia

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

08) Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua São Judas Tadeu localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

10) Projeto de Lei 128/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Institui no âmbito do Município, o "dia Municipal do combate ao preconceito contra pessoas com nanismo", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro de cada ano, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

11)Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração na Lei n° 4.801, de 07 de outubro de 2021 , em seu art. 1, referente ao início e termino da via "Joaquim Puga Nogueiron" localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia À Comissão de Justiça

12)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências**.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13)Projeto de Lei n° 135/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre alteração de denominação de Rua no Bairro Jardim do Lago, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

14) Projeto de Lei n° 136/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver, em seu interior, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação de Praça. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16)Projeto de Lei n° 138/2021, e autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Estrada da Fazenda São Bento" na via sem denominação que se inicia na Estrada da Pararanga e termina na Estrada Municipal do Laranjal, bairro do Laranjal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

18)Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Julio César Mendes, Declara de Utilidade Pública a Associação Tênis de Mesa Atibaia Clube. Às Comissões de Justiça e Finanças.

19)Projeto de Lei n° 143/21, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a autorização da entrada e permanência de animais através de Espaço Pet Friendly nos restaurantes, bares e similares, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Proteção Animal e Finanças.

20)Projeto de Lei nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei nº 3.784, de 15 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

21)Projeto de Lei nº 04/22, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Altera dispositivos da Lei nº. 4833, de 03 de janeiro de 2022, de autoria deste Vereador que Dispõe sobre denominação de Creche Municipal Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, à Creche Municipal sem denominação localizado na Rua Nello Bacci S/N, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

22)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 06/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais, localizados no município de Atibaia, em comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em suas dependências a ocorrência ou indícios de episódios de maus-tratos contra animais. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção da Vida Animal e Finanças

24)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

25)Projeto de Lei nº 08/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Câmara da Estância de Atibaia

"Dispõe sobre a denominação de via "Petúnia Vermelha" em rua sem denominação, entrada pela Rodovia Fernão Dias e término em propriedade particular. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

26)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

27) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

28) Projeto de Lei n° 11/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui o "DIA D0 CERAMISTA", a comemorar-se, anualmente, no dia 28 de Maio. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

29) Projeto de Lei n° 12/2022 de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a desafetação da área específica de 1.268,73 m², da Praça Papa João Paulo II, localizada no Bairro de Atibaia Jardim neste Município, e dá outras providências. Ordem do dia de 15.03.22

30) Projeto de Lei n° 13/2022, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre Alteração de denominação da atual "Travessa Rússia" para "Travessa Ucrânia", no loteamento Jardim São Felipe, localizada no bairro Mato Dentro, nesta cidade, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

31)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021,** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões.

32)Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 01/22,** de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18/21 **(PLC 22/21 da Câmara)** Altera o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere após, às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

33)Projeto de Lei Complementar 24/2021, de autoria do Poder Executivo, Revoga a Lei Complementar nº 62, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre a remissão de Tarifas e Taxas de Água e Esgoto dos próprios públicos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

34)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

35)Projeto de Lei Complementar nº 03/22, de autoria do Poder Executivo, Declara como Área Especial de Interesse Social - AEIS, o imóvel registrado na matrícula nº 90.670, localizado no Jardim do Alvinópolis, Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

36)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

37)Projeto de Lei Complementar 07/2022 , de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente na Estrada Municipal Fazenda Soberana (segmento) Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

38) Projeto de Lei Complementar 08/2022, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

39) Projeto de Lei Complementar 09/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

40) Projeto de Lei Complementar 10/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

41) Projeto de Lei Complementar n° 11/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

42) Protocolado Diversos n° 03/22, de autoria da Câmara, Presidente Júlio César Mendes, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. À Comissão de Finanças.

43) Protocolado Diversos 04-2022, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de janeiro de 2022.

44) Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Acrescenta o Art. 284-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

45) Projeto de Resolução 01/2022, de autoria do Vereador Marcão do Itapetinga, Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhamento da transição do convênio médico entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o AMHA Saúde

46) Projeto de Resolução n° 02/2022, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Altera os artigos 19, 162 e 277 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

47)Projeto de Decreto Legislativo, n° 02/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, "Proposição de Honraria". De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias

48)Projeto de Decreto Legislativo 01/2022, Confere ao Secretário Municipal RICARDO HENRIQUE FREIRE DE VIEIRA o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia. De acordo com o Artigo 286 do Regimento Interno nomeio 05 Vereadores para comporem a Comissão Especial para apreciação da Proposta apresentada, que deverá ser apreciada em 15 dias.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM OS ARTS. 6 A 12 DO DECRETO FEDERAL Nº64.567 DE 1969, E INSTR. NORMATIVA Nº 3, DE 19.08.1986 DO DIRETOR GERAL DO DNRC - D.O.U. DE 21.08.1986, E CONTÉM 07 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIRÁ DE

LIVRO DIÁRIO - Nº 09

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 01 de Janeiro de 2021.

MILENE CONDE
PRESIDENTE
CPF: 30551736860

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Balanço Patrimonial

Livro...: 09 Folha: 002

Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2021

ATIVO

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
BANCO C/MOVIMENTO-RECURSO SEM RESTRIÇÃO	24.000,00			
APLIC FINANCEIRAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	10.976,75	34.976,75	34.976,75	34.976,75
** Total do ATIVO **				34.976,75

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 34.976,75 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE
MILENE CONDE
CPF: 30551736860

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

****

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Balanço Patrimonial

Livro...: 09 Folha: 003
Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09
Periodo.: DEZEMBRO/2021

PASSIVO

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO				
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	34.976,75	34.976,75	34.976,75	34.976,75
** Total do PASSIVO **				34.976,75

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 34.976,75 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE
MILENE CONDE
CPF: 30551736860

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

****

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Folha: 00004

BALANCETE MENSAL

Empresa: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período..: DEZEMBRO/2021

CONTA	G	DESCRIÇÃO	S/ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	S/ATUAL	
1.0.0.00.0000	1	ATIVO	27.421,44	30.582,77	23.027,46	34.976,75	D
1.1.0.00.0000	2	CIRCULANTE	27.421,44	30.582,77	23.027,46	34.976,75	D
1.1.1.00.0000	3	DISPONIVEL	27.421,44	30.582,77	23.027,46	34.976,75	D
1.1.1.02.0000	4	BANCO C/MOVIMENTO-RECURSO SEM RESTRIÇÃO	10.000,00	30.505,00	16.505,00	24.000,00	D
1.1.1.02.0002	5	BB S/A AG 4255-2 C/C17426-2 (PROJ ARTES)	10.000,00	10.305,00	10.305,00	10.000,00	D
1.1.1.02.0003	5	BB S/A AG 4552 C/C 18862-PROJ C L TEATRO	0,00	20.200,00	6.200,00	14.000,00	D
1.1.1.04.0000	4	APLIC FINANCEIRAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	17.421,44	77,77	6.522,46	10.976,75	D
1.1.1.04.0001	5	POUPANCA CAABEM C/C 17426-2 (PROJ ARTES)	7.502,50	60,77	318,65	7.244,62	D
1.1.1.04.0003	5	POUPANCA CAABEM C/C 18862 (TEATRO)	9.918,94	17,00	6.203,81	3.732,13	D
2.0.0.00.0000	1	PASSIVO	11.275,81	0,00	0,00	11.275,81	C
2.3.0.00.0000	2	PATRIMONIO LIQUIDO	11.275,81	0,00	0,00	11.275,81	C
2.3.5.00.0000	3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.275,81	0,00	0,00	11.275,81	C
2.3.5.01.0000	4	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.275,81	0,00	0,00	11.275,81	C
2.3.5.01.0001	5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	11.275,81	0,00	0,00	11.275,81	C
3.0.0.00.0000	1	RECEITAS	187.309,99	0,00	24.077,77	211.387,76	C
3.1.0.00.0000	2	RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	187.000,00	0,00	24.000,00	211.000,00	C
3.1.1.00.0000	3	PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	187.000,00	0,00	24.000,00	211.000,00	C
3.1.1.01.0000	4	RECURSOS RECEBIDOS ENT GOVERNAMENTAIS	187.000,00	0,00	24.000,00	211.000,00	C
3.1.1.01.0003	5	PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ ARTES EM CENA	110.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	C
3.1.1.01.0004	5	PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ C LIVRE TEATR	77.000,00	0,00	14.000,00	91.000,00	C
3.2.0.00.0000	2	RECEITA FINANCEIRA	309,99	0,00	77,77	387,76	C
3.2.1.00.0000	3	RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO	309,99	0,00	77,77	387,76	C
3.2.1.01.0000	4	RENDIMENTOS FINANCEIROS	309,99	0,00	77,77	387,76	C
3.2.1.01.0001	5	RENDIMENTOS POUPANCA	309,99	0,00	77,77	387,76	C
4.0.0.00.0000	1	CUSTOSEDESPESAS	171.164,36	16.522,46	0,00	187.686,82	D
4.2.0.00.0000	2	DESPESAS OPERACIONAIS	171.164,36	16.522,46	0,00	187.686,82	D
4.2.1.00.0000	3	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	171.164,36	16.522,46	0,00	187.686,82	D
4.2.1.02.0000	4	SERVICOS TOMADOS PJ TEATRO	67.800,00	6.200,00	0,00	74.000,00	D
4.2.1.02.0004	5	SERVICOS TOMADOS PJ - TEATRO	67.800,00	6.200,00	0,00	74.000,00	D
4.2.1.03.0000	4	SERVICOS TOMADOS PJ ARTES EM CENA	97.900,00	10.300,00	0,00	108.200,00	D
4.2.1.03.0010	5	SERVIÇO TOMADO PJ - ARTES	97.900,00	10.300,00	0,00	108.200,00	D
4.2.1.04.0000	4	DESPESAS DIVERSAS	5.356,87	0,00	0,00	5.356,87	D
4.2.1.04.0002	5	MATERIAL DE CONSUMO	5.356,87	0,00	0,00	5.356,87	D
4.2.1.05.0000	4	DESPESAS BANCARIAS	107,49	22,46	0,00	129,95	D
4.2.1.05.0001	5	IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	107,49	22,46	0,00	129,95	D

ariani monteiro paviani

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Estil Systems Brasil

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro .....: 09 — Folha: 005

Empresa .: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM — NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período ..: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

R E C E I T A S				
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO				
PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO				
RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS				
PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ ARTES EM CEI	120.000,00			
PREF ESTANCIA ATIBAIA-PROJ C LIVRE TEA'	91.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00
RECEITA FINANCEIRA				
RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO				
RENDIMENTOS FINANCEIROS				
RENDIMENTOS POUPANCA	387,76	387,76	387,76	387,76
TOTAL DE R E C E I T A S				211.387,76
C U S T O S E D E S P E S A S				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
SERVICOS TOMADOS PJ TEATRO				
SERVICOS TOMADOS PJ - TEATRO	(74.000,00)	(74.000,00)		
SERVICOS TOMADOS PJ ARTES EM CENA				
SERVIÇO TOMADO PJ - ARTES	(108.200,00)	(108.200,00)		
DESPESAS DIVERSAS				
MATERIAL DE CONSUMO	(5.356,87)	(5.356,87)		
DESPESAS BANCARIAS				
IMPOSTOS E TAXAS BANCARIA	(129,95)	(129,95)	(187.686,82)	(187.686,82)
TOTAL DE C U S T O S E D E S P E S A S				(187.686,82)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				**23.700,94**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 APRESENTANDO UM LUCRO LIQUIDO DE R$ 23.700,94 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2021.

PRESIDENTE
MILENE CONDE
CPF: 30551736860

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

****

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 006

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL
06 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIU DE
CONFORME O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA PORTARIA 14 DO DNRC, DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

LIVRO DIÁRIO - Nº 09

DA FIRMA

CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MILENE CONDE
PRESIDENTE
CPF: 30551736860

Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323394/O-6

Digitalizado com CamScanner

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052 e informe o código DED5-3281-A2D8-6052

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DED5-3281-A2D8-6052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 11/03/2022 18:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DED5-3281-A2D8-6052